CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.1401/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI E A EMPRESA ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 360.146, e CPF nº 200.223.013-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.323.258/0001-78**, sediado(a) na RUA ALCIDES FREITAS, 2195, MATINHA, em Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO COSME DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.333.751 - SSP/PI, e CPF nº 009.088.443-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 049/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 049/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de engenharia para **MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS E DE DRENAGENS** do município de Joaquim Pires-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.632,95
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	20	267,09	333,86	6.677,20
1.2	1600412	SICRO3	Raspagem e limpeza de terreno plano	m²	2500	2,62	3,27	8.175,00
1.3	022140	SBC	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES ATE 0,5M3	m²	300	30,81	38,51	11.553,00
1.4	1600438	SICRO3	Demolição de concreto armado	m³	25	362,30	452,87	11.321,75
1.5	022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	m²	500	11,35	14,18	7.090,00
1.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	100	51,78	64,72	6.472,00
1.7	023901	SBC	REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO	M	800	11,35	14,18	11.344,00

THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Assinado de forma digital por THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Dados: 2022.01.14 16:39:45 -03'00'

2			**INFRAESTRUTURA**					**95.074,50**
2.1	023420	SBC	CONCRETO SIMPLES 1:2,5:3 MISTURADO SEM BETONEIRA	m³	50	365,97	457,46	22.873,00
2.2	040512	SBC	CONCRETO SIMPLES 1:2,5:5 CIMENTO/AREIA/BRITA+181 L/agua	m³	50	430,96	538,70	26.935,00
2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	50	359,29	449,11	22.455,50
2.4	1506056	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia extraída e pedra de mão produzida - confecção e assentamento	m³	100	182,49	228,11	22.811,00
3			**ELEMENTO DE VEDAÇÃO**					**26.855,00**
3.1	89044	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	500	42,97	53,71	26.855,00
4			**PISOS**					**135.224,40**
4.1	171015	SBC	CALCADA FRONTAL EM PISO CIMENTADO - INCLUSIVE SUB LEITO	m²	280	77,60	97,00	27.160,00
4.2	101090	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	m²	120	144,23	180,28	21.633,60
4.3	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	600	34,84	43,55	26.130,00
4.4	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	750	48,56	60,70	45.525,00
4.5	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	260	45,47	56,83	14.775,80
5			**GALERIAS PLUVIAIS E BUEIROS**					**214.879,39**
5.1	95569	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50	107,75	134,68	6.734,00

THIAGO COSME DA SILVA:00908844344
Assinado de forma digital por THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Dados: 2022.01.14 16:40:03 -03'00'

5.2	2003874	SICRO3	Tubo de concreto PA2 produzido na obra para drenagem - D = 0,60 m - areia extraída e brita produzida - fornecimento e	m	100	113,35	141,68	14.168,00
5.3	2003773	SICRO3	Tubo de concreto PA2 produzido na obra para drenagem - D = 0,80 m - areia e brita comerciais - fornecimento e instalação	m	25	203,85	254,81	6.370,25
5.4	0804468	SICRO3	Confecção de tubos de concreto armado D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita produzida	m	70	209,56	261,95	18.336,50
5.5	2003835	SICRO3	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação	m	50	430,67	538,33	26.916,50
5.6	102750	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	10	2.105,32	2.631,65	26.316,50
5.7	102740	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	10	4.375,70	5.469,62	54.696,20
5.8	102745	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	5	7.495,97	9.369,96	46.849,80
5.9	102739	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4	2.898,33	3.622,91	14.491,64
6			**PAVIMENTAÇÃO**					**676.837,00**
6.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5000	22,41	28,01	140.050,00
6.2	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2000	36,01	45,01	90.020,00
6.3	172510	SBC	CORTE PAVIMENTO ASFALTICO-MEIO MANUAL-FIGURA GEOMETRICA H=15cm	m²	500	20,46	25,57	12.785,00

THIAGO COSME DA SILVA:00908844344
Assinado de forma digital por THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Dados: 2022.01.14 16:40:28 -03'00'

6.4	102995	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	M	1400	36,65	45,81	64.134,00
6.5	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100	115,91	144,88	14.488,00
6.6	101817	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	8400	29,72	37,15	312.060,00
6.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	10000	0,99	1,23	12.300,00
6.8	210063	SBC	REMOCAO ENTULHO DE OBRAS-ESTIVA DE CARGA	m³	500	49,60	62,00	31.000,00
Total sem BDI								**969.305,92**
Total do BDI								**242.197,32**
Total Geral								**1.211.503,24**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 14 de janeiro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **1.211.503,24** (um milhão duzentos e onze mil quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

RECURSOS ORDINÁRIOS
- Fonte de Recurso = 1.500.0000

THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Assinado de forma digital por THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Dados: 2022.01.14 16:48:49 -03'00'

- Código de Aplicação = 500.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.05.00 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Programa de Trabalho = 15.451.0014.1054.0000 Manut. Prédios
- Elemento de Despesa = 4.4.90.51

RECURSOS ORDINÁRIOS
- Fonte de Recurso = 1.500.0000
- Código de Aplicação = 500.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.05.00 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Programa de Trabalho = 15.451.0014.1005.0000 (13 a 17 dígitos) Manut. Calçamentos
- Elemento de Despesa = 4.4.90.51

RECURSOS ORDINÁRIOS
- Fonte de Recurso = 1.500.0000
- Código de Aplicação = 500.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.05.00 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Programa de Trabalho = 17.512.0006.1049.0000 Manut. Drenagem
- Elemento de Despesa = 4.4.90.51

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

THIAGO COSME DA SILVA:00908844344

Assinado de forma digital por THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Dados: 2022.01.14 16:45:04 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Assinado de forma digital por THIAGO COSME DA SILVA:00908844344 Dados: 2022.01.14 16:41:13 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Esperantina/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOAQUIM PIRES/PI, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

THIAGO COSME DA SILVA:00908844344

Assinado de forma digital por THIAGO COSME DA SILVA:00908844344
Dados: 2022.01.14 16:42:04 -03'00'

THIAGO COSME DA SILVA
ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME